

OFI.NII.012018.2247

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2018

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO

A/C: SR. JOSÉ CARLOS ALCIATI THOMÉ

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

COORDENADOR DO CENTRO TAMAR/INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 - Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do Suá, Vitória-ES.

CEP: 29050-335

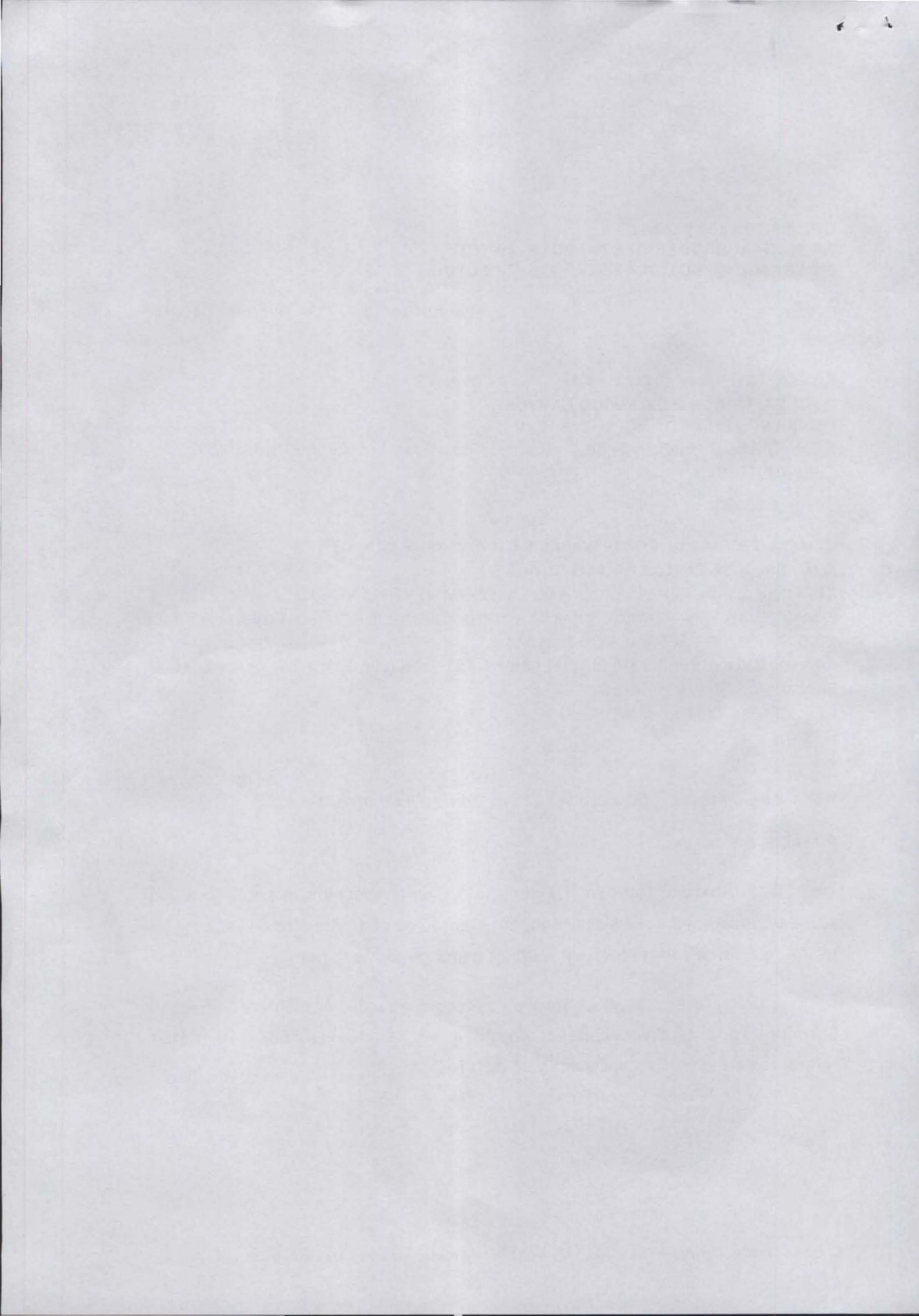
REF.: *Atendimento à Deliberação CIF nº 74 de 25 de maio de 2017*

Prezadas Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao cumprimento da Deliberação nº 74 do Comitê Interfederativo ("CIF"), expor o quanto segue.

A Deliberação CIF nº 74 aprovou as recomendações da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade conforme a 9º Reunião Ordinária da CTBio, referentes ao inciso IV da Cláusula 01 do TTAC.





Ainda, foi deliberado pelo CIF que a Fundação procedesse com a elaboração de um mapa com a clara definição espacial da Área Ambiental 1. O inciso IV da Cláusula 01 do TTAC descreve como Área Ambiental 1 *"as áreas abrangidas pela deposição nas calhas e margens dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, considerando os respectivos trechos dos seus formadores e tributários, bem como as regiões estuarinas, costeiras e marinha na porção impactada pelo EVENTO."*

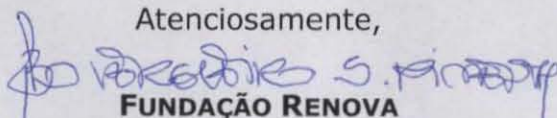
Ainda, durante a Reunião Ordinária do CIF, que ocorreu nos dias 29 e 30 de janeiro de 2018, ficou acordado o prazo de 15 dias para Fundação Renova apresentar a proposta do mapa da Área Ambiental 1.

Assim sendo, a Fundação vem por meio deste apresentar o mapa da área ambiental 1 (*"2018.02.09_Mapa da área ambiental 1"*) e documento descritivo com o detalhamento da proposta (*"2018.02.09_Resposta à Deliberação CIF nº 74"*) para apreciação do CIF e da CTBio.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

